



Número: 0001036-21.2013.8.15.0231

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: Cejusc I - Cível - Família - Fazenda - Mamanguape - TJPB

Última distribuição : 17/12/2013

Valor da causa: R\$ 13.500,00

Assuntos: Acidente de Trânsito

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
JOSILDO DOS SANTOS SILVA (AUTOR)		JAILTON CHAVES DA SILVA (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (REU)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
25876 833	04/11/2019 12:08	<a href="#">[VOL 1][Petição Inicial]</a>
25923 891	05/11/2019 12:35	<a href="#">Ato Ordinatório</a>
25926 233	05/11/2019 13:21	<a href="#">Despacho</a>
25956 244	06/11/2019 09:17	<a href="#">Decisão</a>
26097 689	11/11/2019 12:39	<a href="#">Carta</a>
26651 216	29/11/2019 10:17	<a href="#">Certidão</a>
26651 218	29/11/2019 10:17	<a href="#">0001036-21.2013.815.0231</a>
26662 191	29/11/2019 13:48	<a href="#">Certidão</a>
26662 194	29/11/2019 13:48	<a href="#">CERTIDAO PROCESSOS</a>
27874 013	31/01/2020 14:37	<a href="#">Despacho</a>
28248 412	13/02/2020 09:21	<a href="#">Decisão</a>
29525 079	30/03/2020 17:17	<a href="#">Expediente</a>
30365 725	04/05/2020 21:38	<a href="#">Termo de Audiência</a>
32152 162	09/07/2020 10:03	<a href="#">Decisão</a>
33620 672	26/08/2020 11:17	<a href="#">Mandado</a>
33620 674	26/08/2020 11:17	<a href="#">Expediente</a>
33620 676	26/08/2020 11:17	<a href="#">Carta</a>
33827 402	01/09/2020 10:07	<a href="#">Diligência</a>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
CÍVEL DA CIDADE MAMANGUAPE ESTADO DA PARAÍBA

VARA

0001036-21.2013.815.0231



Vara Cível da Vara da Fazenda Pública - Mamanguape

OD  
Q

JOSILDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, portador do RG de nº: 1732120 SSP – PB, CPF: 952.088.954-04, residente e domiciliado na Rua Ernesto Batista da Cunha, nº 29, Mamanguape-PB, via advogado com endereço profissional, estabelecidos na AV Pedro II, Nº. 100-sala 13, CEP 58013-420, telefone 83 3241-4443, Centro, João Pessoa - PB, vem, com respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência, propor AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT), amparado pela Lei 9.099 de 26 de setembro de 1999, art. 3º, Inciso I c/c Lei 6.194 de 1919/12/74 – Art. 3º, alínea 'a', contra MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, empresa seguradora com sede na Av. das Nações Unidas, nº 11.711, 21º Andar, CEP 04.578-000, Brooklin, São Paulo - SP, requerendo citação da promovida para se quiser ofertar a defesa que tiver pelos motivos fáticos e de direito a seguir aduzidos:

Requer a Vossa Excelência os benefícios da Justiça Gratuita nos termos da lei nº. 1.060/50, por que não tem as condições de custear despesas sem prejuízo do próprio sustento ou da família;

Sofreu acidente de trânsito no dia 30/11/2010 por volta das dezoito horas na Rua Ernesto Batista da Cunha no município de Mamanguape –PB, e foi socorrido desacordado para o HETSH conforme certidões e declarações anexas.

*Jailton Chaves da Silva*  
ADV. CAB/PB 11474  
ADM. CAB/PB 625-4

A Lei nº. 6.194 de 19/12/1974, dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de vias terrestres, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, "in verbis":

"Art . 3º Os danos pessoais, cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

a)- 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País - no caso de morte;

Considerando a legislação e o acidente que não causou a MORTE , todavia resultou em diversas sequelas e invalidez permanente observa-se:

Indenização por ter ocasionado invalidez permanente: 40 X o maior salário mínimo vigente no País:

**VALOR A RECEBER** 100% de 40 salários mínimos

É a presente para requerer indenização por invalidez permanente da Sr. JARDIEL MOREIRA PINHEIRO, no âmbito da legislação;

## DO REQUERIMENTO

ISTO POSTO, requer a V. Exa. como se segue:

I – Seja julgada procedente a presente contra a referida seguradora, no montante de 13.500 (treze mil e quinhentos reais);

II – Seja a demanda citada por AR MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, empresa seguradora com sede na Av. das Nações Unidas, nº 11.711, 21º Andar, CEP 04.578-000, Brooklin, São Paulo – SP, nos termos da lei processual que vige para contestar se assim quiser ou entender, sob pena de revelia:

*Salton Chaves da Silveira*  
ADV. CAD/PO 11474  
*[Signature]* FARN 645-A.

III – Concessão da Justiça Gratuita nos moldes da Lei 1060/50;

IV – Seja determinado ao Instituto de Polícia Cientifica (UML) da cidade Mamanguape – PB para agendar e realizar perícia Médica no promovente a fim de verificar a existência de invalidez, deformidades e sequelas e envio do resultado para este Juízo, e responda o perito: a) sofreu ação contundente? B) sofreu trauma no punho direito com colocação de placas e pinos metálicos? C) a lesão provocou debilidade permanente ou seja falta de pressão da mão direita? D)sofreu deformidade permanente? para instrução deste autos;

V – condenação nas custas, taxas e demais emolumentos assim como honorários advocatícios de sucumbências no valor de 20% sobre a condenação, inclusive, a incidência de juros legais e correção monetária, a partir do sinistro, ou seja 30/11/2010.

Protesta provar por todos os meios de prova em direito admitidos, depoimento das partes, testemunhas que comparecerão em juízo independente de intimação.

Dá-se a causa o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para efeitos processuais.

Termos em que

Pedem deferimento.

Mamanguape, 21 de Abril de 2013.

Jilton Chaves da Silva  
ADV. OAB/PB 11474  
CRM. OAB/RN 645-4  
JAILTON CHAVES DA SILVA

OAB/PB, Nº. 11.181.

Paloma de Oliveira Paiva

Bel. em Direito

**Lista de anexos**

- a)procuração por instrumento público;
- b) cópia de RG, CPF e comprovante de residência;
- c)cópia de laudos médicos do HETSHL;
- d)cópia de certidão policial e requisição de exame realizado pela Delagacia de Mamanguape/PB;

**Quesitos do autor**

- a) sofreu ação contundente?
- B) sofreu trauma no punho direito com colocação de placas e pinos metálicos?
- C) a lesão provocou debilidade permanente e falta de pressão da mão direita?
- D) sofreu deformidade permanente no punho direito?

OB  
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MAMANGUAPE-PARAÍBA  
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO  
Rua Presidente João Pessoa, 27, Centro  
Tel. 3292-2280 - CEP 58.280.000

TERESA RAMOS LINS  
TABELIÃ

*[Signature]*  
Livro: 91  
Folhas: 161  
1º Traslado

Procuração Bastante que faz **JOSILDO DOS SANTOS SILVA**

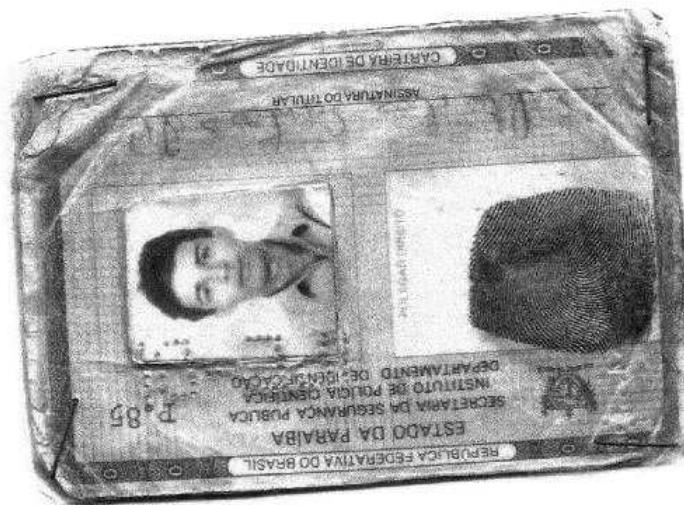
Saibam quantos que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano de dois mil e treze (2013), aos quinze (15) dias do mês de abril, nesta cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba, em Cartório, perante mim tabeliã, e as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceu como OUTORGANTE, **JOSILDO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, portador do RG nº 1732120 SSP-PB, CPF 952.088.954-04, residente na Rua Ernesto Batista da Cunha, nº 29, nesta cidade, alfabetizado, entretanto, declarando está impossibilitado de assinar o nome, vai adiante a rogo assinado, depois de colocar o polegar direito à margem desta página, pessoa(s) reconhecida(s) de mim tabeliã, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Pelo (a) Outorgante me foi dito que por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: **JAILTON CHAVES DA SILVA, OAB/PB 11474**, brasileiro, advogado, divorciado, com endereço profissional na AV. D. Pedro II, nº 100, sala 15, Centro, Cep 58013-420, João Pessoa-Paraíba, Fone 9309-9999 - 3241-4443, poderes com fim especial de defender os interesses do outorgante e direitos relativos a qualquer processo, em qualquer juízo, instância ou tribunal, atuar em juízo e instância administrativa ou tribunal, inclusive poderes legais para reclamar, conciliar, receber e dar quitação, desistir, transigir, recorrer, renunciar ao direito, confessar, firmar compromissos, prestar declarações, receber citação, substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes, se assim lhe convierem, e praticar todos os atos necessários para bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. A presente procuração foi feita conforme minuta apresentada. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina com as testemunhas, Paula Gabriela Nascimento e Edivaldo Gomes Pessoa, residentes nesta cidade. Assinando a rogo do outorgante Antonio Florencio dos Santos. Foram pagos pelos Emolumentos R\$ 34,21, FEPJ R\$ 1,05, FARHEN R\$ 3,72. Eu, Teresa Ramos Lins, tabeliã, digitei e subscrevi. Mamanguape, 15 de abril de 2013.(aa) Antonio Florencio dos Santos - Paula Gabriela Nascimento - Edivaldo Gomes Pessoa.

Está conforme o original; dou fé.  
Mamanguape, 15 de abril de 2013.

Em testº *[Signature]* da verdade.

CARTÓRIO SILVA RAMOS *[Signature]*  
1º OFÍCIO A 1ª Tabeliã Pública  
Mamanguape-PB  
*Teresa Ramos Lins*  
Tabeliã e Oficial do Registro  
*Andrea Lins Brasil Gomes*  
Substituta  
*Maria Cristina Lins de Menezes*

88  
D





09  
A

(José)  
BO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA  
DIREÇÃO TÉCNICA

## SOLICITAÇÃO DE LAUDO MÉDICO

Senhor Diretor,

Solicito fornecimento do () LAUDO MÉDICO - () CAT - () ATESTADO DE ORIGEM com o CID 10, referente ao atendimento a minha pessoa neste Hospital. Conforme dados abaixo.

### PARA SOLICITAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS PRONTUÁRIO

() Folha de rosto () Cópia de Exames () Cópia do Prontuário

### INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	Yosildo dos Santos Silve
DATA DE NASCIMENTO	21-01-1974
NOME DA MÃE	Maria José dos Santos Silve
ENDEREÇO:	Bairro: Cidade: Mamanguape - PB
TELEFONE PARA CONTATO IMEDIATO COM O PACIENTE	3292-3652

João Pessoa-PB, 14/04/16

Assinatura do Paciente ou Representante Legal

DADOS EXTRAÍDOS			
DATA DO ATENDIMENTO	B.E.- BOLETIM DE ENTRADA N°	PRONTUÁRIO N°	MOTIVO DO ATENDIMENTO
18/11/10	488134	54553	AC-de moto.
LISTA DE: / /			
OBSERVAÇÕES:			



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA  
DIVISÃO MÉDICA

## LAUDO MÉDICO

### INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE JOSILDO DOS SANTOS SILVA

DATA DE NASCIMENTO 21/01/74

NOME DA MÃE MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA

### DADOS EXTRAÍDOS

Nº DO PRONTUÁRIO 54553

BOLETIM DE ENTRADA N.º 490313

DATA DO ATENDIMENTO 30/11/10

HORA DO ATENDIMENTO 08:01

MOTIVO DO ATENDIMENTO Retorno

DIAGNÓSTICO (S) Fratura de rádio distal em punho direito.

CID S 52.6

### AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, vítima de trauma em punho direito ( sic ), encaminhado do Hospital Padre Zé. Atendido pelo Dr. Carlos Roberto Pessoa- CRM 651.

### EXAMES SOLICITADOS:

de punho direito- AP/Oblíquo.

### RESULTADOS DOS EXAMES:

Fratura de rádio distal.

### TRATAMENTO:

Cirúrgico com redução e fixação de fratura.

ALTA HOSPITALAR: 07/12/10  
DATA DA EMISSÃO: 08/02/11

Dra Mary Stuart M. de Araújo  
Médica - CRM 2678 - PB

Dra. Mary Stuart Martins de Araújo  
CRM: 2678/PB

**ATENÇÃO:** Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA  
DELEGACIA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE – PB  
Telefone: 3292-2604



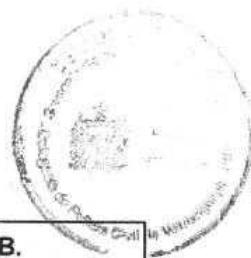
**GUIA DE SOLICITAÇÃO DE EXAME**

Requisição de Exame nº. 024/2013/DPCM-PB

Exames Requisitados: **CORPO DELITO (LESÃO COPORAL)**

Autoridade Requisitante: Bel. Diego Garcia Farias de Queiroz

**Remeter o Laudo para a Delegacia de Polícia Civil de Mamanguape/PB.**



Mamanguape, 17 de abril de 2013.

Senhora Gerente,

Requisitamos de Vossa Senhoria, as providências para proceder ao Exame de **CORPO DELITO (LESÃO COPORAL)** na pessoa de: **JOSILDO DOS SANTOS SILVA**, Brasileiro (a), natural de Mamanguape/PB, com 39 de anos de idade, solteiro, filho(a) de Pedro Felix da Silva e de Maria José dos Santos Silva, RG: 1.732.120 SSP/PB, CPF: 952.088.954-04, residente na rua Ernesto Batista da Cunha, 29, Centro, Mamanguape/PB.

**HISTÓRICO:** no dia 30/11/2010, por volta das 18hs00min, ao atravessar a rua Ernesto Batista da Cunha, centro desta cidade, foi atingido por uma motocicleta, não identificada, sendo arremessado ao solo, e ficado inconsciente; Que o declarante foi socorrido para o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena na cidade de João Pessoa/PB, onde foi diagnosticado fratura do rádio distal em punho direito.

Atenciosamente

DIEGO GARCIA FARIAS DE QUEIROZ  
Delegado de Polícia.

**ILMO (A). SR(º)  
GERENTE DA GEMOL / IPC – SEDS - PB  
João Pessoa/PB**



GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MAMANGUAPE Telefone: (83) 3292-2604

13  
G

Natureza: Acidente de Trânsito.

Fls: 613

### Certidão nº 713/2013

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento Verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório Policial o livro de Registro de Ocorrência nº 002/2013, nele encontrei as Fls: nº 613 a Ocorrência Policial 713/2013, cujo teor passo a transcrever na íntegra: em **dezessete de abril de 2013**, nesta cidade de Mamanguape/PB, e na Delegacia de Polícia Civil, onde presente se encontrava a Autoridade Policial, Dr. DIEGO GARCIA FARIAS DE QUEIROZ, comigo Escrivão, do seu cargo, no final declarado e assinado, às **11:38 hs**, compareceu: **JOSILDO DOS SANTOS SILVA**, Brasileiro (a), natural de Mamanguape/PB, com 39 de anos de idade, solteiro, filho(a) de Pedro Felix da Silva e de Maria José dos Santos Silva, RG: 1.732.120 SSP/PB, CPF: 952.088.954-04, residente na rua Ernesto Batista da Cunha, 29, Centro, Mamanguape/PB. FONE: (83) 8803-7781. O (a) qual fez o seguinte registro: Que, no dia **30/11/2010**, por volta das **18hs00min**, ao atravessar a rua Ernesto Batista da Cunha, centro desta cidade, foi atingido por uma motocicleta, não identificada, sendo arremessado ao solo, e ficado inconsciente; Que o declarante foi socorrido para o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena na cidade de João Pessoa/PB, onde foi diagnosticado fratura do rádio distal em punho direito; Que apresenta como testemunhas do fato as pessoas de: **SEVERINO RAMOS DA SILVA**, residente na Rua Projetada, s/n, Planalto, entrada ao lado do motel **SENSAÇÃO**, Mamanguape/PB, e **ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS**, CPF: 027.961.784-47. Motivo pelo qual registra a presente. Era que havia para Certificar. Ciente o(a) declarante da implicações legais contidas no Artigo 299 (Falsidade Ideológica) do Código Penal, depois de lido e achado conforme, expeço a presente Certidão. O referido é verdade e dou fé.

Mamanguape/PB, 17 de abril de 2013.

Gilvany Ribeiro da Silva  
Escrivão de Policia  
Mat/156.606-7

Notificador: \_\_\_\_\_

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE MAMANGUAPE - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: SORTEIO - 17/12/2013 15 horas 35 minutos

Processo: 0001036-21.2013.815.0231

Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO

ACIDENTE DE TRANSITO

Valor da causa : 13500,00

Serie : 11

Autor : JOSILDO DOS SANTOS SILVA

Reu : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/

Vara : 1A. VARA DE MAMANGUAPE

Juiz : FRANCILUCY REJANE DE SOUZA MOT

Comotor: JULIANA LIMA SALMITO

RECEBI  
Data: 19/12/2013  
TÉCNICO/AUX. JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão os presentes autos (nº) MM. Juiz(a) de Direito  
Mamanguape, 28/12/2013

TÉCNICO/AUXILIAR JUDICIÁRIO

15

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MAMANGUAPE  
1<sup>a</sup> VARA MISTA

---

Processo nº 0001036-21.2013.815.0231

---

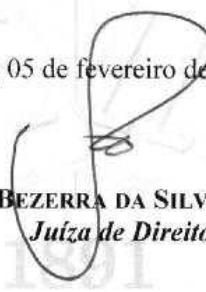
**DESPACHO**

---

Vistos etc.

- 1) Recebo a inicial com gratuidade judiciária;
- 2) Cite-se a parte ré, por intermédio de carta com aviso de recebimento (AR), para oferecer resposta, dentro de 15 (quinze) dias, com a advertência de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (art.285, do CPC);
- 3) Com a juntada da resposta, havendo preliminares ou juntada de documentos na peça contestatória, abra-se vista para impugnação, no prazo de 10 (dez) dias.

Mamanguape, 05 de fevereiro de 2014.

  
ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA  
*Juíza de Direito*



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MAMANGUAPE  
1<sup>a</sup> VARA MISTA

LB  
2

---

DESPACHO

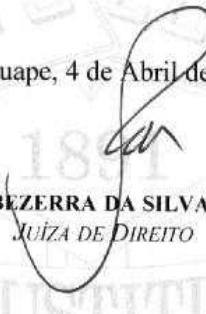
---

Independentemente de conclusão,

Em virtude da realização de mutirão DPVAT, autorizado pelo Tribunal de justiça, a se realizar entre os dias 07 a 11 de abril de 2014, contemplando a Comarca de Mamanguape:

1. Intime-se o advogado da parte autora para, querendo, fazer carga dos autos, submetendo-o ao mutirão e se responsabilizando por levar a parte ao local designado, preferencialmente no **dia 10 de abril de 2014**. Após o mutirão, devolver os autos em cartório;
2. Não feita carga do autos no período, independentemente de conclusão, retornem os autos ao seu curso regular.

Mamanguape, 4 de Abril de 2014.

  
ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA  
JUÍZA DE DIREITO

~~APP SEM PERTINÊCIA~~

14/04/14



X concluso

ent. 14/04/14



•  
•  
•  
•

17  
A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**JUÍZO DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE-PB<sup>1</sup>**

**DESPACHO**

**PROCESSO: 0001036-21.2013.815.0231**

Vistos.

Cumpre-se o despacho de fls. 15.

Mamanguape, 15 de Maio de 2014.

**ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA**  
Juiza de Direito

<sup>1</sup> Fórum Des. Miguel Levino, Av. Presidente Kennedy, s/n.<sup>o</sup> CEP 58280-000 Telefone: (83) 3292-2446

48  
AP



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
JUÍZO DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE-PB<sup>1</sup>**

**DESPACHO**

Independentemente de conclusão,

Inclua-se o feito em pauta para mutirão DPVAT na Comarca de Mamanguape, a se realizar do dia **03/07/2015**, a partir das **08 horas**, no Fórum de Mamanguape.

Intime-se o advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao Fórum para se submeter a perícia médica no dia supramencionado.

Intime-se a Seguradora Lider, por carta com AR, dando-lhe ciência da realização de perícia médica, relativamente ao mutirão DPVAT na Comarca de Mamanguape.

Caso o(a) autor(a) não se faça presente, que o feito siga sua regular tramitação.

Cumpra-se.

Mamanguape, 8 de Maio de 2015.

  
**ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA**  
Juiza de Direito

<sup>1</sup> Fórum Des. Miguel Levino, Av. Presidente Kennedy, s/nº CEP 58280-000 Telefone: (83) 3292-2446



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MAMANGUAPE – 1ª VARA<sup>1</sup>**

**Processo N°.: 0001036-21.2013.815.0231**

**Autor:** JOSILDO DOS SANTOS SILVA

**Promovido:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

**CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Mamanguape-PB, 3 de Junho de 2015.

**Senhor Representante Legal,**

Através do presente, **CITO** Vossa Senhoria para os termos da presente ação, em tramitação neste Juízo, para contestar a ação, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão (segue cópia da inicial).

Outrossim, **INTIMO** V. Senhoria acerca da realização do **Mutirão DPVAT**, designada para o dia **03/07/2015, a partir das 08:00 horas**, no Fórum da Comarca de Mamanguape-PB, Fórum Local.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mamanguape, PB, em 03 de Junho de 2015.

Eis a citação. Eis a intimação.

**Analista / Técnico Judiciário**

**A(o)**

**Ilmo(a). Sr(a). Representante Legal**

**MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**

*Av. das Nações Unidas, 11.711 – 17º ou 21º andar – Brooklin, São Paulo - SP  
Cep: 04.578-000 /São Paulo - SP*

*R 03/06/15*

*Mamanguape*

<sup>1</sup> Fórum Miguel Levino de Oliveira Ramos. Av. Presidente Kennedy, s/n, Satélite, Mamanguape, PB. Cep: 58280-000. Tel:Fax: (83) 3292-4230 / 3292-4701.

TJPB  
VJB01J06

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

08/06/2015  
08:46:33

20  
D

PUBLICACAO - LISTA DE PARTES

Processo: 0001036-21.2013.815.0231

Opcão	Nome	Tipo	Stat.
X	JOSILDO DOS SANTOS SILVA	A	A
	Advogados: 11474_ PB 011181 PB		
-	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	R	A
	Advogados: _____		
-	Advogados: _____		
-	Advogados: _____		

F3 - RETORNA  
PUBLICACAO 1 INCLUIDA COM SUCESSO.

F9 - ENCERRA

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MAMANGUAPE



TERMO DE AUDIÊNCIA

PROCESSO N° 1036-21.2013.815.0231

NATUREZA: Audiência preliminar

DATA E HORÁRIO: 03.07.2015 às 15:00 horas

PRESENTES: o Dr. Perilo Rodrigues de Lucena, Juiz de Direito. AUSENTES: a parte promovente e seu Advogado; a parte promovida e seu Advogado e preposto.

OCORRÊNCIA: Pelo MM. Juiz foi dito que tendo em vista a não comprovação da citação, aguarde-se o oferecimento de contestação e/ou proceda-se a citação, segundo o rito ordinário, diante da inércia da parte autora quanto à realização do mutirão. Cumpra-se. E, como não havia mais nada a tratar, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo, que fica devidamente assinado pelos presentes.

Dr. Perilo Rodrigues de Lucena  
Juiz de Direito



JUNTA DA  
Nossa Senhora da junta da  
em frente, 19, 04 16  
Mamanguape.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR  
22

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SR. REPRESENTANTE LEGAL MAPFRE VERA CRUZ SEGURODOA  
S/A

AV. DAS NACIONES UNIDAS, 11.711 - 17º OU 21º ANDAR -  
BROOKLIN CIDADE / LOCALITÉ UF PAÍS / PAYS  
04.578.000 São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

Processo 0001036-21.2013.815.0231

NATUREZA DO ENVIOS / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

12 JUN 2015

CARIMBO DE ENTREGA  
CARTE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LEGIBLE DU RECEPTEUR

Vivian Barbosa Colares Lima

RG: 41.826.479-X

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENCE

MAT.: 8902.610-1

CARTELLE

MAPFRE





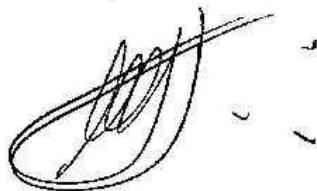
- SON GONIM DE O NORBEGA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015, a partir das 08 hs, no fórum local.
- 01235 Processo: 0008276-24.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENEDITO SOUZA DA SILVA ADV: HALLISON GONDIM DE O NORBEGA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015, a partir das 08 hs, no fórum local.
- 01236 Processo: 0000276-71.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MACEIL MECIDOS DE LIMA ADV: HALLISON GONDIM DE O NORBEGA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015, a partir das 08 hs, no fórum local.
- 01237 Processo: 0000276-71.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIA ANA DO JNINHO DA SILVA ADV: PAGNUCCI CANDIDO PEREIRA. REU: SEGURO-ADVISOR LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RLEDA. Despacho. Intime-se ao fórum para comparecerem MUTIRAO DPVAT A SER REALIZADO NO DIA 03/07/2015 A PARTIR DAS 08 HS FORUM LOCAL ADV: ADVOGADO DEVERA COMUNICAR AO SEU CLIENTE ACERCA DO MUTIRAO PARA O COMPARECIMENTO DO MESMO.
- 01238 Processo: 0000284-17.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISRAEL RODRIGUES SIONJO ADV: EMANUEL SARAVI FERREIRA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015, a partir das 08 hs, no fórum local.
- 01239 Processo: 0000284-17.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DUGEROL RIBEIRO DA SILVA ADV: EMANUEL SARAVI FERREIRA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015, a partir das 08 hs, no fórum local.
- 01240 Processo: 0000284-54.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JULIETE SANTOS DA SILVA ADV: HALLISON GONDIM DE O NORBEGA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015, a partir das 08 hs, no fórum local.
- 01241 Processo: 0000464-26.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALDÉO FIDEL S DA SILVA ADV: HALLISON GONDIM DE O NORBEGA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015, a partir das 08 hs, no fórum local.
- 01242 Processo: 0000464-26.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FELIPE CRUZ DOS SANTOS ADV: ABRHAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015, a partir das 08 hs, no fórum local.
- 01243 Processo: 0000464-26.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: STELIO TIMOTEO FIGUEIREDO. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015, a partir das 08 hs, no fórum local.
- 01244 Processo: 0000464-61.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEX MORAES FELIX DE LIMA ADV: EMANUEL SARAVI FERREIRA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015, a partir das 08 hs, no fórum local.
- 01245 Processo: 0000464-81.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEX MORAES FELIX DE LIMA ADV: EMANUEL SARAVI FERREIRA. Despacho. Intime-se suas PARTES PARA COMPARECEREM AO MUTIRAO DPVAT A SER REALIZADO NO FORUM LOCAL A PARTIR DAS 08 HS. NO DIA 03/07/2015, A PARTIR DAS 08 HS, NO FÓRUM LOCAL.
- 01246 Processo: 0000464-91.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEX MORAES FELIX DE LIMA ADV: EMANUEL SARAVI FERREIRA. REU: SEGURO-ADVISOR LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho. Intime-se suas PARTES PARA COMPARECEREM AO MUTIRAO DPVAT, occasão em que os advogados das partes devem estar acompanhados de seus constituintes/testemunhas.
- 01247 Processo: 0000501-24.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TAURO ALVES DA SILVA ADV: ROBERTA ONOFRE RAMOS. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015, a partir das 08 hs, no fórum local.
- 01248 Processo: 0000501-75.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS ANTONIO DA SILVA ADV: DANIEL VIEIRA SMITH. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015, a partir das 08 hs, no fórum local.
- 01249 Processo: 0000501-81.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDRÉ LUIZ MARTINS NO ADV: JOSE NAZARENO DE AZEVEDO. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015, a partir das 08 hs, no fórum local.
- 01250 Processo: 0000501-83.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERISCEAN RIBEIRO DA SILVA ADV: JOSEANE FELICIANO. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015, a partir das 08 hs, no fórum local.
- 01251 Processo: 0000501-83.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILMIR GONZAGA DE ARAUJO ADV: ROBERTA ONOFRE RAMOS. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015, a partir das 08 hs, no fórum local.
- 01252 Processo: 0000501-83.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ ANTONIO DA SILVA ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015, a partir das 08 hs, no fórum local.
- 01253 Processo: 0000501-83.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADELBRON GOMES SILVA ADV: MARCUS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015, a partir das 08 hs, no fórum local.
- 01254 Processo: 0000501-92.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDINALDO DE SERRA DA SILVA ADV: STELIO TIMOTEO FIGUEIREDO. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015, a partir das 08 hs, no fórum local.
- 01255 Processo: 0000501-92.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS OTAVIO DE SOUZA ADV: HALLISON GONDIM DE O NORBEGA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015, a partir das 08 hs, no fórum local.
- 01256 Processo: 0000608-05.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL JOSÉ DIREN CO RAMOS ADV: HALLISON GONDIM DE O NORBEGA. REU: SEGURO-ADVISOR LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE PUEDA. Despacho. Intime-se suas PARTES PARA COMPARECEREM AO MUTIRAO DPVAT A SER REALIZADO NO DIA 03/07/2015 A PARTIR DAS 08 HS FORUM LOCAL ADV: ADVOGADO DEVERA COMUNICAR AO SEU CLIENTE ACERCA DO MUTIRAO PARA O COMPARECIMENTO DO MESMO.
- 01257 Processo: 0000608-05.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL JOSÉ DIREN CO RAMOS ADV: HALLISON GONDIM DE O NORBEGA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015, a partir das 08 hs, no fórum local.
- 01258 Processo: 0000608-05.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO JOAO DA SILVA ADV: HALLISON GONDIM DE O NORBEGA. REU: SEGURO-ADVISOR LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho. Intime-se suas PARTES PARA COMPARECEREM MUTIRAO DPVAT A SER REALIZADO NO DIA 03/07/2015 A PARTIR DAS 08 HS FORUM LOCAL ADV: ADVOGADO DEVERA COMUNICAR AO SEU CLIENTE ACERCA DO MUTIRAO PARA O COMPARECIMENTO DO MESMO.
- 01259 Processo: 0000608-13.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERGIO TANQUIN DA SILVA ADV: HALLISON GONDIM DE O NORBEGA. REU: SEGURO-ADVISOR LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho. Intime-se suas PARTES PARA COMPARECEREM MUTIRAO DPVAT A SER REALIZADO NO DIA 03/07/2015 A PARTIR DAS 08 HS FORUM LOCAL ADV: ADVOGADO DEVERA COMUNICAR AO SEU CLIENTE ACERCA DO MUTIRAO PARA O COMPARECIMENTO DO MESMO.
- 01260 Processo: 0000608-13.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DERNAN BARRETO DA SILVA ADV: HALLISON GONDIM DE O NORBEGA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015, a partir das 08 hs, no fórum local.
- 01261 Processo: 0000628-31.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO JOAO DA SILVA ADV: HALLISON GONDIM DE O NORBEGA. REU: SEGURO-ADVISOR LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho. Intime-se sua PARTES PARA COMPARECEREM MUTIRAO DPVAT A SER REALIZADO NO DIA 03/07/2015 A PARTIR DAS 08 HS FORUM LOCAL ADV: ADVOGADO DEVERA COMUNICAR AO SEU CLIENTE ACERCA DO MUTIRAO PARA O COMPARECIMENTO DO MESMO.
- 01262 Processo: 0000628-31.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONALD JOSE DA SILVA ADV: HALLISON GONDIM DE O NORBEGA. REU: SEGURO-ADVISOR LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: JOAO BARBOSA ALVES FILHO. Despacho. Intime-se para comparecimento em 03/07/15, a partir das 08 hs. Forum local, face realização do Mutirao DPVAT, caso da ameaça de advogado das partes esteja acompanhado de seus constituintes/testemunhas.
- 01263 Processo: 0000630-63.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIDIANE NEVES SILVA ADV: HALLISON GONDIM DE O NORBEGA. REU: SEGURO-ADVISOR LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho. Intime-se suas PARTES PARA COMPARECEREM MUTIRAO DPVAT A SER REALIZADO NO DIA 03/07/2015 A PARTIR DAS 08 HS FORUM LOCAL ADV: ADVOGADO DEVERA COMUNICAR AO SEU CLIENTE ACERCA DO MUTIRAO PARA O COMPARECIMENTO DO MESMO.
- 01264 Processo: 0000630-87.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RONALDO CABRAL DOS SANTOS ADV: LUARA GABRIELLE A. DOS SANTOS FIDELIS. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015.
- 01265 Processo: 0000630-87.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NAZARIA MARQUES DA SILVA ADV: HALLISON GONDIM DE O NORBEGA. REU: SEGURO-ADVISOR LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho. Intime-se para comparecimento em 03/07/15 a partir das 08:00. Forum local, face realização do Mutirao DPVAT, caso da ameaça de advogado das partes esteja acompanhado de seus constituintes/testemunhas.
- 01266 Processo: 0000671-03.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO MARQUES ADV: HALLISON GONDIM DE O NORBEGA. REU: SEGURO-ADVISOR LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho. Intime-se suas PARTES PARA COMPARECEREM MUTIRAO DPVAT A SER REALIZADO NO DIA 03/07/2015 A PARTIR DAS 08 HS FORUM LOCAL ADV: ADVOGADO DEVERA COMPARCIMENTO DO MESMO.
- 01267 Processo: 0000703-38.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARÍO AUTOR: JUAREZ ALVES BARBOZA ADV: HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NORBEGA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015.
- 01268 Processo: 0000703-38.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARÍO AUTOR: MARCELO LOURENCO ADV: HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NORBEGA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015.
- 01269 Processo: 0000737-33.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARÍO AUTOR: ESTEFANI VITORIA DA SILVA ADV: HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NORBEGA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015 a partir das 08 HS, no fórum local.
- 01270 Processo: 0000737-33.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARÍO AUTOR: RIVALDO FERNANDES TOSCANO ADV: DANIEL VIEIRA SMITH. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015 a partir das 08 HS, no fórum local.
- 01271 Processo: 0000805-12.2014.815.9231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILMAR CABRAL DOS SANTOS ADV: VALERIA CONNOLY DA SILVA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015 a partir das 08 HS, no fórum local.
- 01272 Processo: 0000805-12.2014.815.9231 - PROCEDIMENTO SUMARÍO AUTOR: ROSANE FRANCISCA LIMA DA SAGASTA ADV: HALLISON GONDIM DE O NORBEGA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015 a partir das 08 HS, no fórum local.
- 01273 Processo: 0000828-66.2015.815.9231 - PROCEDIMENTO SUMARÍO AUTOR: EDILMA LIMA DA SILVA ADV: HALLISON GONDIM DE O NORBEGA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015 a partir das 08 HS, no fórum local.
- 01274 Processo: 0000828-66.2015.815.9231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTEFANI VITORIA DA SILVA ADV: HALLISON GONDIM DE O NORBEGA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015 a partir das 08 HS, no fórum local.
- 01275 Processo: 0000856-67.2015.815.9231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELENILSON SOUZA DOS SANTOS ADV: ANA MARIA DA GUIA SOUSA DA SILVA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015 a partir das 08 HS, no fórum local.
- 01276 Processo: 0000856-68.2015.815.9231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELENILSON SOUZA DOS SANTOS ADV: EMANUEL SARAVI FERREIRA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015 a partir das 08 HS, no fórum local.
- 01277 Processo: 0000856-68.2015.815.9231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELENILSON SOUZA DOS SANTOS ADV: EMANUEL SARAVI FERREIRA. REJ: SIGNALISADALIQUEDOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RIUEDA. Despacho. Intime-se suas PARTES PARA COMPARECEREM AO MUTIRAO DPVAT A SER REALIZADO NO DIA 03/07/2015 A PARTIR DAS 08 HS FORUM LOCAL ADV: ADVOGADO DEVERA COMPARCIMENTO DO MESMO.
- 01278 Processo: 0000856-68.2015.815.9231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELENILSON SOUZA DOS SANTOS ADV: EMANUEL SARAVI FERREIRA. REJ: SIGNALISADALIQUEDOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RIUEDA. Despacho. Intime-se suas PARTES PARA COMPARECEREM AO MUTIRAO DPVAT A SER REALIZADO NO DIA 03/07/2015 A PARTIR DAS 08 HS, NO FÓRUM LOCAL.
- 01279 Processo: 0000856-68.2015.815.9231 - PROCEDIMENTO SUMARÍO AUTOR: ELENILSON SOUZA DOS SANTOS ADV: MARCUS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015 a partir das 08 HS, no fórum local.
- 01280 Processo: 0000856-68.2015.815.9231 - PROCEDIMENTO SUMARÍO AUTOR: TAURO ALVES FREIRE ADV: DANIEL VIEIRA SMITH. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015 a partir das 08 HS, no fórum local.
- 01281 Processo: 0000858-21.2015.815.9231 - PROCEDIMENTO SUMARÍO AUTOR: ELISSON BEYDIO. REJ: SIGNALISADALIQUEDOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho. Intime-se suas PARTES PARA COMPARECEREM AO MUTIRAO DPVAT A SER REALIZADO NO DIA 03/07/2015 A PARTIR DAS 08 HS FORUM LOCAL ADV: ADVOGADO DEVERA COMUNICAR AO SEU CLIENTE ACERCA DO MUTIRAO PARA O COMPARECIMENTO DO MESMO.
- 01282 Processo: 0001026-10.2010.01.0231 - PROCEDIMENTO DE CONTA AUTOR: ANA LUCIA MARTINS GOMES ADV: ABRAAO COSTA ORFENIO DE CARVALHO. Despacho. Intime-se para comparecimento em 03/07/15 a partir das 08 HS. Forum local, face realização do Mutirao DPVAT, necessariamente que advogados das partes estejam acompanhados de seus constituintes/testemunhas.
- 01283 Processo: 0001026-10.2010.01.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOGILDO DOS SANTOS DA SILVA ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA, CELSO TANQUE LUSTOSA PIRES E SEGUNDO. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015 a partir das 08 HS, no fórum local.
- 01284 Processo: 0001026-10.2010.01.0231 - PROCEDIMENTO DE CONTA AUTOR: JOGILDO DOS SANTOS DA SILVA ADV: MARCUS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015 a partir das 08 HS, no fórum local.
- 01285 Processo: 0001027-65.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARÍO AUTOR: JOSE EULISON DASILVA AMA CRISTINA MADRUGA ESTRELA. REJ: IDR: DAS SEGURO-ADVISORAS DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho. Intime-se para comparecimento em 03/07/15 a partir das 08 HS. Forum local, face realização do Mutirao DPVAT.
- 01286 Processo: 0001027-65.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARÍO AUTOR: EVERALDO MONTEIRO DA SILVA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015 a partir das 08 HS, no fórum local.
- 01287 Processo: 0001145-7.2015.815.0231 - EXIGIR AUTOR: ANTONIO MARCOS DGS SANTOS ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADELINY RAMALHO FREIRE, DEBORA OTILA FERREIRA DA SALES. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015 a partir das 08 HS, no fórum local.
- 01288 Processo: 0001145-7.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO DE JURARIO AUTOR: SEVERINO GONCALVES DA SILVA ADV: ABRAAO COSTA FLORENCO DE CARVALHO. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015 a partir das 08 HS, no fórum local.
- 01289 Processo: 0001145-7.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENIVAL SILVA DE LIMA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho. Intime-se seu advogado da parte autora para que seu constituinte compareça ao fórum para se submeter a perita médica no dia 03/07/2015 a partir das 08 HS, no fórum local.

CERTIFICADO

Certifico e da fe, que decorrem  
o prazo certo, my constatado se pôrte  
promovida, operas de dudoueste effe-  
to.

Dstante, OLS.

My 28/11/16





ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
**COMARCA DE MAMANGUAPE - 1<sup>a</sup> VARA**  
**REGIME ESPECIAL DE JURISDIÇÃO CONJUNTA**  
RESOLUÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA N° 09, DJ 27/04/2017

PROCESSO N°: 0001036-21.2013.815.0231

**DESPACHO**

Vistos.

JOSILDO DOS SANTOS SILVA, qualificados nos autos, ajuizou a presente *AÇÃO DE COBRANÇA/SEGURO DPVAT*, em face de MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, igualmente identificada, pelos fatos e fundamentos expostos na petição de fls. 02/04.

Foi determinada a intimação do autor, por seu advogado, para comparecer à audiência designada em pauta para mutirão DPVAT, em 03/07/2015, quando também seria realizada perícia médica no promovente. Não obstante, o autor não compareceu ao ato, bem como o seu patrono, igualmente a parte demandada (fl. 21).

Verifica-se ainda que foi juntado aos autos AR da citação do requerido (fl. 22), não obstante, não foi juntada contestação aos autos.

Ante o exposto, certifique-se a apresentação de contestação e, em seguida voltem os autos conclusos.

Cumpra-se.

Mamanguape - PB, 31 de maio de 2017.

**Deborah Cavalcanti Figueiredo**  
**Juíza de Direito em Regime de Jurisdição Conjunta**

25

6.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MAMANGUAPE  
FÓRUM DES. MIGUEL LEVINO DE O. RAMOS  
1ª. VARA MISTA DA COMARCA DE MAMANGUAPE**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que até a presente data, não aportou nenhuma contestação neste cartório. O referido é verdade.

Nesta data faço conclusão dos autos a MM. Juíza, para os devidos fins.

Mamanguape, 01 de novembro de 2017.

Ítalo Bruno Amerim Marinho  
Técnico Judiciário



26

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE<sup>1</sup>

## DECISÃO

Processo nº.: 0001036-21.2013.815.0231

Vistos,

Decreto a revelia da parte ré, todavia, aplico-lhe apenas o efeito de dispensa de intimações (CPC, art. 346), considerando que para o julgamento da ação de cobrança de seguro obrigatório DPVAT é imprescindível a realização de perícia para se aferir o vero grau de invalidez da parte requerente.

Assim sendo:

**Determino a realização de perícia**, a fim de aquilatar o grau de debilidade da lesão do(a) demandante, por meio de um dos profissionais que integram a relação do CONVÊNIO nº 15/2014, firmado entre a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A e o TJPB.

- 1) Nomeio o(a) perito(a) MARCOS VINÍCIOS AMORIM FREITAS<sup>2</sup>.
- 2) Notifique-se o(a) nomeado(a) via endereço eletrônico [viniciosfreitas@hotmail.com](mailto:viniciosfreitas@hotmail.com) para que indique, no prazo de 05 dias, o dia e hora para a realização da perícia, com antecedência mínima de 30 dias, a fim de que sejam realizadas as intimações necessárias.
- 3) Intime-se, pessoalmente, a parte autora para comparecer na *INTERCLIM, situada na Av. Presidente Kennedy, Centro, Mamanguape/PB*, no dia e hora indicados.
- 4) Fixo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os honorários periciais. Intime-se a Seguradora demandada para o depósito dos honorários, no prazo de 10 dias.
- 5) Intimem-se as partes, por seus advogados, para, querendo, adotarem as posturas estabelecidas no art. 465, § 1º, do CPC<sup>3</sup>, no prazo de 15 dias, precluída(s) a(s) que já tiver(em) sido adotada(s) anteriormente.
- 6) Após realização da perícia, com a juntada do laudo, expeça-se alvará para liberação dos honorários periciais e intimem-se as partes para se manifestarem sobre o laudo respectivo, conforme art. 477, § 1º, do CPC<sup>4</sup>, no prazo de 15 dias, bem como, querendo, deverão especificar as provas que

<sup>1</sup>Fórum Des. Miguel Levino, Av. Presidente Kennedy, S/N, CEP: 58280-000 Telefone: (83) 3292-4230

<sup>2</sup> Telefone : (83) 98780-7039

<sup>3</sup> Art. 465. O juiz nomeará perito especializado no objeto da perícia e fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo. § 1º Incumbe às partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da intimação do despacho de nomeação do perito: I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; II - indicar assistente técnico; III - apresentar quesitos.

<sup>4</sup> Art. 477. O perito protocolará o laudo em juízo, no prazo fixado pelo juiz, pelo menos 20 (vinte) dias antes da audiência de instrução e julgamento. § 1º As partes serão intimadas para, querendo, manifestar-se sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias,

*K. Leônida*

pretendem produzir, justificando sua pertinência ou relevância para a resolução da causa.

- 7) Transcorrido o prazo acima e, não requerida produção de prova, conclusão do feito para julgamento.

Mamanguape, 20 de novembro de 2017.

  
KALINA DE OLIVEIRA LIMA MARQUES  
Juíza de Direito em substituição

## QUESITOS JUDICIAIS

- 1) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre? Se sim, qual(ais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s)?
- 2) Há a indicação de algum tratamento (em curso, prescrito ou a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação? Se sim, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s).
- 3) Pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)? Se sim, informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes.
- 4) Faz-se necessário exame complementar?
- 5) Não se fazendo necessário exame complementar, quantifique(m)-se a(s) lesão(ões), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/9, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, afirmar a sua graduação:

Classificação da invalidez permanente:

Total ou Parcial? Se parcial, completo ou incompleto?

Se incompleto, graduar a incapacidade:

10% (residual), 25% (leve), 50% (média) ou 75% (intensa)?

---

podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer.

  
**Zimbra****mme.1vara@tjpb.jus.br**

+ Tamanho da fonte +

## Ao Sr. Vinícios Amorim Freitas

**De :** 1<sup>a</sup> VARA DE MAMANGUAPE <mme.1vara@tjpb.jus.br>

Qui, 17 de Mai de 2018 11:24

**Assunto :** Ao Sr. Vinícios Amorim Freitas

2 anexos

**Para :** viniciosfreitas@hotmail.com

Prezado(a) Sr(a) Perito(a),

Seguem carta de intimação e decisão do juízo acerca de designação de perito.

Att,

Malila Natascha da Costa Pereira

Técnica Judiciária - Matrícula: 476.920-1

**DECISÃO Nº. 0001036-21.2013.815.0231.pdf**

63 KB

**Carta de Intimação - Designação de Perito.doc**

74 KB

Zimbra

mme.1vara@tjpj.pjus.br

29

**Reiteração da Solicitação do Dia 17/05/2018 ( Ao Sr. Vinícios Amorim Freitas)****De :** 1<sup>a</sup> VARA DE MAMANGUAPE  
[mme.1vara@tjpj.pjus.br](mailto:mme.1vara@tjpj.pjus.br)

Sex, 20 de jul de 2018 13:15

2 anexos

**Assunto :** Reiteração da Solicitação do Dia 17/05/2018 ( Ao  
Sr. Vinícios Amorim Freitas)**Para :** [viniciosfreitas@hotmail.com](mailto:viniciosfreitas@hotmail.com)Prezado(a) Sr(a) Perito(a),  
Reitero a solicitação abaixo.Atenciosamente,  
Alexandre Costa Bandeira

----- Mensagem encaminhada -----  
De: 1<sup>a</sup> VARA DE MAMANGUAPE <[mme.1vara@tjpj.pjus.br](mailto:mme.1vara@tjpj.pjus.br)>  
Para: [viniciosfreitas@hotmail.com](mailto:viniciosfreitas@hotmail.com)  
Enviadas: Thu, 17 May 2018 11:24:57 -0300 (BRT)  
Assunto: Ao Sr. Vinícius Amorim Freitas

Prezado(a) Sr(a) Perito(a),

Seguem carta de intimação e decisão do juiz acerca de designação  
de perito.Att,  
Malila Natascha da Costa Pereira  
Técnica Judiciária - Matrícula: 476.920-1**— DECISÃO Nº. 0001036-21.2013.815.0231.pdf**  
62 KB**— Carta de Intimação - Designação de Perito.doc**

-30-  
A



---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE  
Fórum Des. Miguel Levino, Av. Pres. Kennedy, S/N CEP 58280-000  
Telefone: (83)3292-4230

---

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que nesta data, os presentes autos foram encaminhados para o processo de digitalização, com o intuito para migração do PJE.

Mamanguape, 20 de agosto de 2019.

*[Handwritten signature]*  
Analista/Técnico Judiciário



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DA PARAÍBA**

---

**1ª Vara Mista de Mamanguape**  
Rua Marquês de Herval, S/N, Centro, MAMANGUAPE - PB - CEP:  
58287-000

**ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)**

**Nº DO PROCESSO: 0001036-21.2013.8.15.0231**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: JOSILDO DOS SANTOS SILVA

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018, **COMUNICO** a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de n. **0001036-21.2013.8.15.0231** para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e **INTIMO** as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

MAMANGUAPE, 5 de novembro de 2019.

KARLA FERNANDES MACHADO  
Técnico Judiciário

Vistos etc.,

Defiro a realização da prova pericial na pessoa do(a) autor(a) a ser realizada pelo médico credenciado na vara, determinando que os autos sejam remetidos ao CEJUSC, que designará a data para realização da perícia.

Não tendo sido apresentados os quesitos, intimem-se as partes para, no prazo comum de cinco dias, apresentarem a quesitação e, querendo, indicar assistente técnico.

Fica o perito advertido que deverá cumprir o encargo com cuidados, rigor e retidão.

O perito deverá responder aos quesitos apresentados pelas partes na audiência, podendo as partes comparecerem ao ato acompanhadas de assistente técnico.

Intime-se a seguradora para efetuar o depósito dos honorários do perito, que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), até 10(dez) dias após a data de realização da perícia, nos termos do Convênio 015/2014, firmado entre a Seguradora Líder e o Tribunal de Justiça. Notifique o representante do Ministério Público, acaso haja a presença de incapaz.

Intimem-se as partes da data da designação da perícia.

Cumpra-se com urgência, acaso haja necessidade.

Citação, intimações e expedientes necessários.

Cumpra-se.

Mamanguape, 05 de novembro de 2019.

**CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAÍDE**

**JUÍZA DE DIREITO**

## DECISÃO

1. Trata-se de uma **ação de cobrança** para fins de percepção do valor relativo ao seguro DPVAT, cujo processo foi encaminhado para o CEJUSC desta Comarca de Mamanguape/PB, no desígnio de ser realizada a perícia e, em ato contínuo, audiência de tentativa de conciliação.
2. Assim, tendo em vista que a Medida Provisória n. 451/2008, dentre outras disposições, alterou o texto dos artigos 3º e 5º da Lei n. 6.194/1974 (artigo 20), assim como anexou tabela à decantada lei, a mesma estabeleceu percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais (artigo 21). A mencionada medida provisória foi convertida na Lei n. 11.945/2009.
3. Deste modo, nos sinistros cobertos pelo seguro DPVAT verificados posteriormente a edição da MP n. 451, publicada em 16 de dezembro e retificada em 22 de dezembro de 2008, para a liquidação do sinistro, em casos de invalidez permanente, total ou parcial, aplicar-se-á a tabela legal, observando os percentuais sobre o valor máximo da indenização em vigor, conforme o local, o tipo e a gravidade da perda ou redução de funcionalidade.<sup>1</sup>
4. Assim, designo o dia **28 novembro 2019, às 08 horas e 30 minutos**, para ter lugar a realização do exame pericial, no Tribunal do Júri desta comarca.
5. Nos termos do convênio n. 015/2014, nomeio **Dr(a). ROBERTO PIRES DE ALMEIDA – CRM n. 7118/PB (e-mail: robertopial@hotmail.com)** para realização do exame pericial, independentemente de compromisso, onde deverá responder, além dos quesitos apresentados pelas partes, as seguintes questões:
  6. 1. O examinando é portador de invalidez e/ou debilidade permanente?
  7. 2. Essa invalidez e/ou debilidade é de natureza congênita?
  8. 3. Essa invalidez e/ou debilidade é decorrente de acidente automobilístico?
  9. 4. A invalidez e/ou debilidade diminuiu a função do membro ou órgão atingido?
10. 5. Qual o grau dessa invalidez e/ou debilidade, numa escala de 0 a 100%, de acordo com a tabela constante na Lei do DPVAT (Lei n. 6.194/1974, com as alterações inseridas pela Lei n. 11.945/2009)?
11. **Adote as seguintes diligências:**
  12. Intime as partes para, no prazo de quinze dias, contados da intimação desse despacho, arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; indicar assistente técnico e apresentar quesitos (art. 465, §1º do CPC).
  13. Intime a Seguradora Líder, por carta com aviso de recebimento, para tomar ciência e, no prazo de quinze dias, efetuar o pagamento dos honorários periciais, nos termos da cláusula primeira do convênio n. 015/2014, que entre si celebraram o Tribunal de Justiça da Paraíba e a Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT S/A.
  14. Figurando a Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT S/A, prescindível a expedição de carta com aviso de recebimento, sendo necessário, apenas, sua intimação para recolhimento dos valores relativos aos honorários periciais.
  15. Intime a perita nomeada dando-lhe ciência da presente nomeação, bem como intimando-a da data, hora e local para a realização do exame pericial no promovente, podendo tal comunicação ser realizada via email. Concedo-lhe o prazo de trinta dias para apresentação do laudo, a contar da data da realização do exame pericial.

- 16.** **Intime** as partes, inclusive para, no prazo de cinco dias, querendo, apresentem manifestação, nos termos art. 373, §1º, última parte, do CPC.
- 17.** **Expeça mandado urgente, se necessário.**
- 18.** ATENÇÃO: CONSTE NA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA QUE, NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, DEVERÁ COMPARÉCER MUNIDA DOS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, ALÉM DE EXAMES E RECEITAS MÉDICAS QUE POSSUA E QUE SE RELACIONEM COM A DOENÇA / ENFERMIDADE ALEGADA NA INICIAL.

P.I.

Mamanguape/PB, quarta-feira, 6 de novembro de 2019.

**Juliana Duarte Maroja**

Juíza de Direito – coordenadora do CEJUSC - MAMANGUAPE.

<sup>1</sup>Súmula n. 474 do STJ: "a indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez".



Poder Judiciário da Paraíba

Comarca de Mamanguape

---

Processo nº 0001036-21.2013.8.15.0231

**DESTINATÁRIO(A): MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**  
**, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58000-000**

**Tipo: Conciliação Sala: CEJUSC/DPVAT Data: 28/11/2019 Hora: 00:00**

---

**REMETENTE:**

UNIDADE JUDICIÁRIA: COMARCA DE MAMANGUAPE- CEJUSC

RUA: PRESIDENTE KENNEDY SN

BAIRRO: SATÉLITE

CIDADE:MAMANGUAPE/PB

CEP: 58280-000

---

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

Processo nº 0001036-21.2013.8.15.0231

AUTOR: JOSILDO DOS SANTOS SILVA

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

### **CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito - Coordenadora do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Mamanguape-PB, fica Vossa Senhoria devidamente **CITADO(A)** por todos os atos do processo acima mencionado, e **INTIMADO** da decisão id nº 25956244 e, para comparecer neste juízo, no endereço supra, à audiência de: **Tipo: Conciliação Sala: CEJUSC/DPVAT Data: 28/11/2019 Hora: 00:00 , ficando advertido(a), desde já, que não comparecimento importará REVELIA, reputando-se verdadeiras as alegações do(a) autor(a) e, em JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE,** consoante art. 20, da Lei nº 9.099/95 e 355 do Código de Processo Civil, podendo na oportunidade apresentar resposta, oral ou escrita, e produzir provas documentais ou testemunhais, nos termos ao art. 455 do Código de Processo Civil.

Mamanguape-PB, 11 de novembro de 2019

**De ordem,ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO**

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E DOCUMENTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO ACESSE O LINK:  
<https://pje.tpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 19110609131708500000025083555

#### **Documentos associados ao processo**

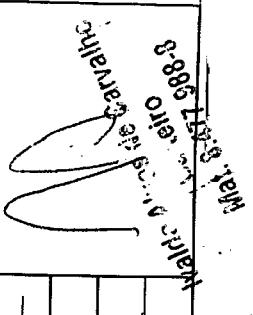
<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
[VOL 1][Petição Inicial]	Petição Inicial	19110412084900000000025009459
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	19110512355857000000025053418
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	19110512355857000000025053418
Despacho	Despacho	19110513210119200000025055508

## **CERTIDÃO**

Certifico que o Aviso de Recebimento (AR) foi devolvido nesta data e anexado ao Autos.

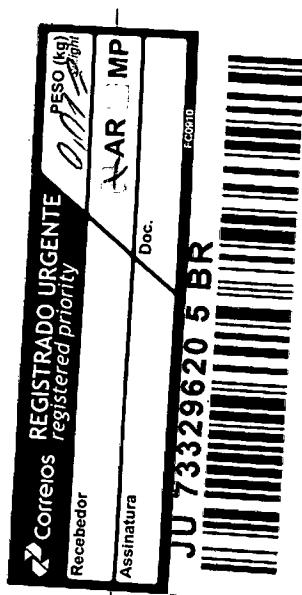
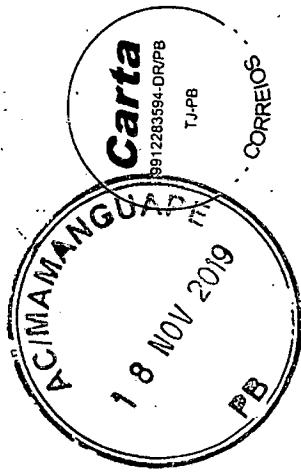
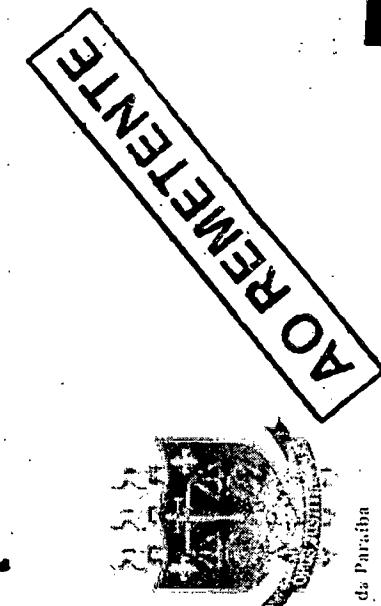
29 de novembro de 2019

EVA WILMA HERCULANO FERNANDES

<b>Correios</b>		<b>AR</b>	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>UNIDADE DE POSTAGEM:</b>
JU 733296205, BR				
CENTRAS DE ENTREGA				
REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente: <b>Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba</b> <b>Fórum Desembargador Miguel Lévino</b> <b>CEJUSC - MAMANGUAPE</b> <b>Av. Presidente Kennedy, S/N</b> <b>Mamanguape-PB</b> <b>CEP: 58280-000</b> País: _____ CEP: _____				
COLE AQUI 				
MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input checked="" type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros _____				
RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 				
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL) ASSINATURA DO RECEBEDOR <b>AO REMETENTE</b> NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Conte aqui BAIRRO: SATELITE				
DATA DE ENTREGA / / Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE / /				
CIDADE:MAMANGUAPE/PB				

19

Successfully created



Poder Judiciário da Paraíba

Comarca de Mamanguape

Processo nº 0001036-21.2013.8.15.0231

DESENLATÁRIO(A): MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
J. F. C. PESSOA PE - CEP: 58000-000

Tipo: Conciliação Soluçõe; CEFUSC/DPVAT Data: 28/11/2019 Hora: 00:00



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA  
Cejusc I - Cível - Família - Fazenda - Mamanguape - TJPB**

---

PROCESSO N° 0001036-21.2013.8.15.0231

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: JOSILDO DOS SANTOS SILVA  
RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

**CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO**

Certifico e dou fé que, nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos do(s) documento(s) em anexo.

Cejusc I - Cível - Família - Fazenda - Mamanguape - TJPB-Pb, 29 de novembro de 2019.

EVA WILMA HERCULANO FERNANDES

Analista Judiciário



Tribunal de  
Justiça da  
Paraíba



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DA PARAÍBA



CEJUSC

## CERTIDÃO

**Certifício** que, as partes abaixo relacionadas não compareceram as perícias e audiências de conciliação do mutirão dos processos do DPVAT, sendo intimadas por seus advogados para comparecerem ao ato, no período de 26 a 28 de novembro de 2019, no Fórum da Comarca de Mamanguape/PB.

DATA: 26/11/2019

PROCESSO	PARTE
0001559-96.2014.8.15.0231	AMANDA SILVA DE CARVALHO (AUTOR)
0800197-89.2015.8.15.0231	SELMA LIBERATO DA SILVA (AUTOR)
0000397-32.2015.8.15.0231	MARCIANO SILVA DO NASCIMENTO (AUTOR)
0000209-39.2015.8.15.0231	ALUIZIO FERNANDES DOS REIS (AUTOR)
0802067-38.2016.8.15.0231	JOAO MANOEL MARCOLINO (AUTOR)
0000855-83.2014.8.15.0231	FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA (AUTOR)
0000503-67.2010.8.15.0231	ADAILTON TARGINO DE SOUZA (AUTOR)
0800305-21.2015.8.15.0231	ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA - (AUTOR)
0800662-64.2016.8.15.0231	CLAUDIO BERNADO DE JESUS - (AUTOR)
0800539-32.2017.8.15.0231	JOSEMAR EDVALDO DA SILVA - (AUTOR)
0800211-34.2019.8.15.0231	GINALDO QUEIROZ DE ANDRADE - (AUTOR)
0802215-15.2017.8.15.0231	PATRICIA COSTA DA SILVA - (AUTOR) e HENRIQUE MATHEUS COSTA CANDIDO (AUTOR)
0802224-22.2016.8.15.0001	JOSEILTON COELHO DA SILVA - (AUTOR)
0000860-08.2014.8.15.0231	REGINALDO SANTOS DE MACENA(AUTOR)
0800623-67.2016.8.15.0231	PAULO ARTUR DE FRANCA - (AUTOR)



Tribunal de  
Justiça da  
Paraíba



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DA PARAÍBA



CEJUSC



DATA: 27/11/2019

PROCESSO	PARTE
0801989-44.2016.8.15.0231	OTONIEL PONTES DE FRANCA - (AUTOR)
0000284-78.2015.8.15.0231	ISRAEL RODRIGUES DIONISIO (AUTOR)
0801781-89.2018.8.15.0231	JOSE AUGUSTO DE ANDRADE SEGUNDO -(AUTOR)
0827200-10.2016.8.15.2001	JOSE DJONATA DA SILVA SANTOS - (AUTOR)
0801684-60.2016.8.15.0231	TAINA FREIRE DOS SANTOS - (AUTOR)
0801201-93.2017.8.15.0231	MARIA EUNICE FERNANDES DE SOUZA -(AUTOR)
0800622-82.2016.8.15.0231	JOSINEIDE DA SILVA DE FRANCA - (AUTOR)
0802318-56.2016.8.15.0231	MARCIO SOUZA DANTAS - (AUTOR)
0801546-93.2016.8.15.0231	JULIANO ALVES DE SOUZA - (AUTOR)
0001499-89.2015.8.15.0231	JOSE NILTON FERNANDES DF CARVALHO (AUTOR)



Tribunal de  
Justiça da  
Paraíba



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DA PARAÍBA



CEJUSC



DATA: 28/11/2019

PROCESSO	PARTE
0801782-74.2018.815.0231	JEJOVA ALVES DA SILVA - (AUTOR)
0800423- 26.2017.8.15.0231	SERGIO OTAVIO DE SOUZA - (AUTOR)
0800511- 98.2016.8.15.0231	THALISSON RAMIRES DA SILVA BARBOSA - (AUTOR )
0001036- 21.2013.8.15.0231	JOSILDO DOS SANTOS SILVA (AUTOR)
0002240- 37.2012.8.15.0231	JOAO BATISTA DA SILVA - (AUTOR)
0000281- 26.2015.8.15.0231	DAIANA COUTINHO DA SILVA (AUTOR)
0001561- 66.2014.8.15.0231	PAULO DA SILVA BELO - (AUTOR)
0000611- 57.2014.8.15.0231	SERGIO TARQUINO DA SILVA (AUTOR)
0000469- 53.2014.8.15.0231	ANTONIO MARCOS DA SILVA (AUTOR)
0002161- 87.2014.8.15.0231	SEVERINO DA SILVA ALVES (AUTOR)
0002516- 97.2014.8.15.0231	JOSINALDO FERNANDES DE SOUZA (AUTOR)
0800160- 62.2015.8.15.0231	ADELClO FIDELES DA SILVA - (AUTOR)

Mamanguape, 28/11/2019.

Eva Wilma Herculano Fernandes  
Tec. Judiciário  
Matrícula 477.961-4

Vistos etc.,

Considerando que no mês de maio será realizado mutirão de DPVAT nesta Comarca, ao CEJUSC, para os devidos fins.

Mamanguape, datado eletronicamente.

Juíza de Direito

[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

0001036-21.2013.8.15.0231

Advogado do(a) AUTOR: JAILTON CHAVES DA SILVA - PB11474-A

/ Nome: JOSILDO DOS SANTOS SILVA

Endereço: , JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58000-000

/ Nome: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Endereço: , JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58000-000

---

#### DECISÃO

Trata-se de uma ação de cobrança para fins de percepção do valor relativo ao seguro DPVAT, cujo processo foi encaminhado para o CEJUSC desta Comarca de Mamanguape/PB, no desígnio de ser realizada a perícia e, em ato contínuo, audiência de tentativa de conciliação.

Assim, tendo em vista que a Medida Provisória n. 451/2008, dentre outras disposições, alterou o texto dos artigos 3º e 5º da Lei n. 6.194/1974 (artigo 20), assim como anexou tabela à decantada lei, a mesma estabeleceu percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais (artigo 21). A mencionada medida provisória foi convertida na Lei n. 11.945/2009.

Deste modo, nos sinistros cobertos pelo seguro DPVAT verificados posteriormente a edição da MP n. 451, publicada em 16 de dezembro e retificada em 22 de dezembro de 2008, para a liquidação do sinistro, em casos de invalidez permanente, total ou parcial, aplicar-se-á a tabela legal, observando os percentuais sobre o valor máximo da indenização em vigor, conforme o local, o tipo e a gravidade da perda ou redução de funcionalidade<sup>1</sup>.

**DESIGNE** dia e hora para ter lugar a realização do **exame pericial**, bem como, em ato contínuo, audiência de **tentativa de conciliação**, no Tribunal do Júri desta comarca, a ser realizada por esse núcleo. Não sobrevindo acordo entre as partes, determino que sejam as mesmas encaminhadas, com o respectivo processo, no mesmo dia e horário, para o Juízo de origem, no desígnio de ser realizada **audiência de instrução e julgamento**, com a prolação da respectiva sentença, se assim for o entendimento (salvo se se tratar de audiência inaugural, ocasião em que será concedido prazo para apresentação de defesa).

Nos termos do convênio n. 015/2014, nomeio **Dr(a). ROBERTO PIRES DE ALMEIDA – CRM n. 7118/PB** (e-mail: [robertopial@hotmail.com](mailto:robertopial@hotmail.com)) OU **Dr(a). RAYSSA DANTAS DE AZEVEDO ALMEIDA – CRM n. 7058/PB** (telefone: (083) 98803-3033/e-mail: [rayssadantas@hotmail.com](mailto:rayssadantas@hotmail.com)) para realização do exame pericial (devendo perceber os honorários periciais aquele que realizar/subscrever a respectiva prova pericial), independentemente de compromisso, onde deverá responder, além dos quesitos apresentados pelas partes, as seguintes questões, além daquelas eventualmente formuladas pelo Juízo de origem:

1. O examinando é portador de invalidez e/ou debilidade permanente?

2. Essa invalidez e/ou debilidade é de natureza congênita?

3. Essa invalidez e/ou debilidade é decorrente de acidente automobilístico?

4. A invalidez e/ou debilidade diminuiu a função do membro ou órgão atingido?

5. Qual o grau dessa invalidez e/ou debilidade, numa escala de 0 a 100%, de acordo com a tabela constante na Lei do DPVAT (Lei n. 6.194/1974, com as alterações inseridas pela Lei n. 11.945/2009)?

**Adote as seguintes diligências:**

1. Intime as partes para, no prazo de quinze dias, contados da intimação desse despacho, arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; indicar assistente técnico e apresentar quesitos (art. 465, §1º do CPC).

2. Intime a Seguradora Líder, por carta com aviso de recebimento, para tomar ciência e, no prazo de quinze dias, efetuar o pagamento dos honorários periciais, nos termos da cláusula primeira do convênio n. 015/2014, que entre si celebraram o Tribunal de Justiça da Paraíba e a Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT S/A.

3. Figurando a Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT S/A no polo passivo da demanda, prescindível a expedição de carta com aviso de recebimento, sendo necessário, apenas, sua intimação para recolhimento dos valores relativos aos honorários periciais, o qual deverá ser adimplido, no prazo de quinze dias, contados da leitura eletrônica.

**Com a finalidade de conceder maior efetividade ao mutirão a ser realizado, DETERMINO que esse CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC) contacte a Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT S/A, por meio telefônico e por ofício, informando-lhe acerca do mutirão a ser realizado, para fins de designação de assistente técnico pericial, viabilizando, assim, que, na mesma data, seja realizada a audiência de instrução e julgamento.**

**Intime o(a) perito(a) nomeado(a), dando-lhe ciência da presente nomeação, bem como intimando-o(a) da data, hora e local para a realização do exame pericial no(a) promovente, podendo tal comunicação ser realizada via email. Concedo-lhe o prazo de quinze dias para apresentação do laudo, a contar da data da realização do exame pericial.**

**Intime as partes, inclusive para, no prazo de cinco dias, querendo, apresentem manifestação, nos termos art. 373, §1º, última parte, do CPC.**

**ATENÇÃO: INTIME PESSOALMENTE A PARTE AUTORA, POR MEIO DE MANDADO.**

**CONSTE NAS INTIMAÇÕES DA PARTE AUTORA (por mandado e por meio do seu advogado) QUE, NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, DEVERÁ COMPARCER MUNIDA DOS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, ALÉM DE EXAMES E RECEITAS MÉDICAS QUE POSSUA E QUE SE RELACIONEM COM A DOENÇA / ENFERMIDADE ALEGADA NA INICIAL.**

**CONSTE, AINDA, QUE A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA AO EXAME PERICIAL IMPORTARÁ NA RENÚNCIA À REALIZAÇÃO DA REFERIDA PROVA.**

Essa decisão serve como carta/notificação/intimação/precatória/ofício, nos termos do Provimento CGJ nº 08/2014.

Expeça mandado de intimação urgente, se for o caso.

P.I.

Mamanguape/PB, 13 de fevereiro de 2020.

**Juliana Duarte Maroja**

Juíza de Direito – Coordenadora do CEJUSC

Comarca de Mamanguape/PB

<sup>1</sup>Súmula n. 474 do STJ: "a indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez".

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
COMARCA DE MAMANGUAPE  
Juízo do(a) Cejusc I - Cível - Família - Fazenda - Mamanguape - TJPB**

---

v.

**EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO - PROMOVENTE ADVOGADO**

**Nº DO PROCESSO:0001036-21.2013.8.15.0231**

CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
ASSUNTO(S) DO PROCESSO:[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: JOSILDO DOS SANTOS SILVA  
RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). JULIANA DUARTE MAROJA, MM Juiz(a) de Direito deste Cejusc I - Cível - Família - Fazenda - Mamanguape - TJPB, e em cumprimento a determinação constante dos autos da ação de nº0001036-21.2013.8.15.0231 , fica(m) a(s) parte(s) AUTOR: JOSILDO DOS SANTOS SILVA através de seu(s) advogado(s) abaixo indicado(s), **INTIMADO(s)** para tomar ciência da DECISÃO (número identificador do documento transcrita abaixo), bem como **INTIMADO(s)** para comparecer a PERÍCIA E AUDIÊNCIA designada:

**Tipo: Conciliação Sala: PERICIA/CONCILIAÇÃO DPVAT Data: 06/05/2020 Hora: 08:30, no CEJUSC Fórum da Comarca de Mamanguape.**

Advogado do(a) AUTOR: Advogado: JAILTON CHAVES DA SILVA OAB: PB11474-A

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, **ficam a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDOS** que a presente intimação foi encaminhada, **via sistema**, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006. **Observação:** A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s) advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe do TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.

MAMANGUAPE-PB, 30 de março de 2020

De ordem, **EVA WILMA HERCULANO FERNANDES**  
Técnico Judiciário

**PARA VISUALIZAR A DECISÃO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 20021309214566900000027243709**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**COMARCA DE MAMANGUAPE**

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania- CEJUSC

**Fórum Des. Miguel Levino, Av. Pres. Kennedy, S/N CEP 58280-000**

**Telefone: (83)3292-4230**

**Nº DO PROCESSO:0001036-21.2013.8.15.0231**  
CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
ASSUNTO(S) DO PROCESSO:[Acidente de Trânsito]

**AUTOR: JOSILDO DOS SANTOS SILVA  
REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, conforme a publicação do Ato Conjunto nº 004/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB que prorroga a vigência dos Atos Normativos Conjuntos nº 002 e 003/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, que dispõem sobre o funcionamento dos órgãos da Justiça, no período das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) até o dia 30 de abril de 2020, bem como nos termos do art. 11 do Ato Normativo Conjunto nº 001/2020/TJPB/MPPB/OAB-PB, está cancelada a audiência designada **Tipo: Conciliação Sala: PERICIA/CONCILIAÇÃO DPVAT Data: 06/05/2020 Hora: 08:30** **Tipo: Conciliação Sala: CEJUSC/DPVAT Data: 28/11/2019 Hora: 00:00**, com base no art. 313, inciso VI, do NPCPC, o processo ficará suspenso até a atual crise seja superada, sendo redesignadas para os dias 29/09, 30/09 e 01/10/2020.

Mamanguape, 4 de maio de 2020.

De Ordem, EVA WILMA HERCULANO FERNANDES

Técnico Judiciário

(Documento datado e assinado eletronicamente – art. 2º, Lei. 11.419/2016”)

[Acidente de Trânsito]

0001036-21.2013.8.15.0231

Advogado do(a) AUTOR: JAILTON CHAVES DA SILVA - PB11474-A  
Nome: JOSILDO DOS SANTOS SILVA

Endereço: RUA ERNESTO BATISTA DA CUNHA, 29, CENTRO, MAMANGUAPE - PB - CEP: 58280-000

Nome: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Endereço: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 11.711, 21 ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SÃO PAULO - SP - CEP: 04578-000

---

## DECISÃO

---

Considerando a necessidade de realização de perícia médica e da manutenção do 'distanciamento social', **INTIME as partes, por meio do seu patrono e pessoalmente (parte autora – mandado judicial)**, para participarem da perícia médica judicial e audiência de **tentativa de conciliação virtual**.

A perícia será realizada no Fórum local, devendo comparecer, no dia e hora agendado, **EXCLUSIVAMENTE** a parte autora desacompanhada (salvo se apresentar dificuldade de locomoção ou ante a necessidade absoluta de acompanhante), médico perito e os assistentes da perícia, podendo, estes últimos, participarem do ato virtualmente, os quais deverão assim se manifestar expressamente nos autos, para fins de publicação do respectivo link do exame.

Confeccionado o laudo pericial, será o mesmo imediatamente apresentado ao Juízo, que, por sua vez, realizará, em ato contínuo, a audiência **VIRTUAL** de tentativa de conciliação virtual (advogados e prepostos), no dia e hora agendados.

Nos termos do convênio n. 015/2014, nomeio Dr(a). ROBERTO PIRES DE ALMEIDA – CRM n. 7118/PB (e-mail: [robertopial@hotmail.com](mailto:robertopial@hotmail.com)) OU Dr(a). RAYSSA DANTAS DE AZEVEDO ALMEIDA – CRM n. 7058/PB (telefone: (083) 98803-3033/e-mail: [rayssadantas@hotmail.com](mailto:rayssadantas@hotmail.com)) para realização do exame pericial (devendo perceber os honorários periciais aquele que realizar/subscrever a respectiva prova pericial), independentemente de compromisso, onde deverá responder, além dos quesitos apresentados pelas partes, as seguintes questões, além daquelas eventualmente formuladas pelo Juízo de origem:

1. O examinando é portador de invalidez e/ou debilidade permanente?

2. Essa invalidez e/ou debilidade é de natureza congênita?

3. Essa invalidez e/ou debilidade é decorrente de acidente automobilístico?

4. A invalidez e/ou debilidade diminuiu a função do membro ou órgão atingido?

5. Qual o grau dessa invalidez e/ou debilidade, numa escala de 0 a 100%, de acordo com a tabela constante na Lei do DPVAT (Lei n. 6.194/1974, com as alterações inseridas pela Lei n. 11.945/2009)?

1. Intime as partes para, no prazo de quinze dias, contados da intimação desse despacho, arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; indicar assistente técnico e apresentar quesitos (art. 465, §1º do CPC), incluindo seu número de telefone celular e *e-mail*, devendo *NO MESMO ATO*, informar se desejam participar do ato, na sua forma virtual;

2. Intime a Seguradora Líder, pelo sistema PJE e por e-mail (philippe.rocha@seguradoralider.com.br), para tomar ciência e, no prazo de quinze dias, efetuar o pagamento dos honorários periciais, nos termos da cláusula primeira do convênio n. 015/2014, que entre si celebraram o Tribunal de Justiça da Paraíba e a Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT S/A.

**Com a finalidade de conceder maior efetividade, DETERMINO que esse CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC) contacte a Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT S/A, por meio telefônico e por ofício, informando-lhe acerca do ato a ser realizado, para fins de designação de assistente técnico pericial, viabilizando, assim, que, na mesma data, seja apresentada proposta de acordo.**

**Intime** o(a) perito(a) nomeado(a), dando-lhe ciência da presente nomeação, bem como intimando-o(a) da data, hora e local para a realização do exame pericial no(a) promovente, podendo tal comunicação ser realizada via e-mail, devendo apresentar o laudo após finalizado o exame pericial, SALVO se entender pela necessidade de concessão de prazo, o que, de logo, **CONCEDO-LHE o prazo de quinze dias para apresentação do laudo, a contar da data da realização do exame pericial.**

**Intime** as partes, inclusive para, no prazo de cinco dias, querendo, apresentem manifestação, nos termos art. 373, §1º, última parte, do CPC.

**ATENÇÃO: CONSTE NAS INTIMAÇÕES DA PARTE AUTORA** (por meio do seu advogado):

**1. ATÉ CINCO DIAS QUE ANTECEDE A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, DEVERÁ INSERIR NO SISTEMA PJE SEUS EXAMES E RECEITAS MÉDICAS QUE POSSUA E QUE SE RELACIONEM COM A DOENÇA / ENFERMIDADE ALEGADA NA INICIAL;**

**2. NO DIA DA PERÍCIA, DEVERÁ COMPARRECER DESACOMPANHADA, MUNIDA DOS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, PARA FINS DE REGISTRO VISUAL;**

**3. CONSTE, AINDA, QUE, DIANTE DA CONCORDÂNCIA DA PARTE AUTORA À SUBMISSÃO AO EXAME PERICIAL VIRTUAL, A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA AO EXAME PERICIAL IMPORTARÁ NA RENÚNCIA À REALIZAÇÃO DA REFERIDA PROVA;**

**4. FICA A PARTE AUTORA ADVERTIDA QUE, DIANTE DA ÉTICA MÉDICA E COM A FINALIDADE DE GARANTIR A INVOLABILIDADE DE SUA IMAGEM E DOS RESPECTIVOS PROFISSIONAIS, PARTICIPARÃO DO EXAME PERICIAL TÃO SOMENTE A PARTE AUTORA, O PERITO JUDICIAL E ASSISTENTES PERICIAIS, E CUJAS IMAGENS NÃO PODERÃO SER GRAVADAS PELO PERICIANDO, OU, AINDA, FOTOGRAFADAS OU COMPARTILHADAS POR QUALQUER MEIO DE PROPAGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, FICANDO SOB SUA RESPONSABILIDADE A PARTICIPAÇÃO DE TERCEIRO ESTRANHO AO ATO E EVENTUAL DIVULGAÇÃO DE SUAS IMAGENS;**

Tomadas tais providências, DESIGNE DIA E HORA PARA REALIZAÇÃO DO ATO, COM COMPARTILHAMENTO DO LINK ABAIXO DISPONIBILIZADO.

Essa decisão serve como carta/notificação/intimação/precatória/ofício, nos termos do Provimento CGJ nº 08/2014.

**Telefone de contato CEJUSC Mamanguape/PB:** (083) 9676-1375 (chefe: Eva).

**E-mail:** [mam-civ-cejusc01@tjpj.pj.br](mailto:mam-civ-cejusc01@tjpj.pj.br)

**E-mail:** <https://cnj.webex.com/meet/juizadoespecialmme>

P.I.

Mamanguape/PB, 8 de julho de 2020.

**Juliana Duarte Maroja**

Juíza de Direito – Coordenadora do CEJUSC

Comarca de Mamanguape/PB

**Poder Judiciário da Paraíba  
Cejusc I - Cível - Família - Fazenda - Mamanguape - TJPB**

()

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**Nº DO PROCESSO:**0001036-21.2013.8.15.0231

**CLASSE DO PROCESSO:**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S) DO PROCESSO:**[Acidente de Trânsito]

Nome: AUTOR: JOSILDO DOS SANTOS SILVA  
Endereço: Nome: JOSILDO DOS SANTOS SILVA  
Endereço: RUA ERNESTO BATISTA DA CUNHA, 29, CENTRO, MAMANGUAPE - PB - CEP: 58280-000

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito do Cejusc I - Cível - Família - Fazenda - Mamanguape - TJPB, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO** para realização da **PERÍCIA PRESENCIAL** e **AUDIÊNCIA VIRTUAL**, nos dias e horários abaixo indicados:

**PERÍCIA PRESENCIAL:** 08/10/2020 08h30 - SALA CEJUSC - FÓRUM DE MAMANGUAPE

**AUDIÊNCIA VIRTUAL:**19/10/2020 - 11h20 - SALA VIRTUAL CONCILIADOR III

**SALA DE AUDIÊNCIA VIRTUAL:** <https://cnj.webex.com/meet/juizadoespecialmme>

- 1. A PARTE AUTORA, CINCO DIAS ANTES DA DATA PERÍCIA, DEVERÁ INSERIR NO SISTEMA PJE SEUS EXAMES E RECEITAS MÉDICAS QUE POSSUA E QUE SE RELACIONEM COM A DOENÇA / ENFERMIDADE ALEGADA NA INICIAL, OU APRESENTÁ-LOS FISICAMENTE NO DIA AGENDADO;**
- 2. NO DIA DA PERÍCIA, PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO, DEVERÁ COMPARECER O PERICIANDO DESACOMPANHADO, salvo se restar impossibilitado fisicamente, MUNIDO DOS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES, SE FOR O CASO;**

Mamanguape, 26 de agosto de 2020

EVA WILMA HERCULANO FERNANDES  
Técnico Judiciário  
Documento datado e assinado eletronicamente – art. 2º, Lei. 11.419/2016”

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:**

<https://pje.tpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

**Documentos associados ao processo**

Título	Tipo	Chave de acesso**
[VOL 1][Petição Inicial]	Petição Inicial	1911041208490000000025009459
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	19110512355857000000025053418
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	19110512355857000000025053418
Despacho	Despacho	19110513210119200000025055508
Decisão	Decisão	19110609131708500000025083555
Expediente	Expediente	19110609131708500000025083555
Carta	Carta	19111112392526300000025215784
Certidão	Certidão	19112910175632000000025734847
0001036-21.2013.815.0231	Aviso de Recebimento	19112910175641600000025734848
Certidão	Certidão	19112913480565800000025744920
CERTIDAO PROCESSOS	Documento de Comprovação	19112913480615200000025744923
Despacho	Despacho	20013114374792500000026888123
Decisão	Decisão	20021309214566900000027243709
Expediente	Expediente	20033017174880000000028422844
Mandado	Mandado	20033017175175200000028422845
Carta	Carta	20033017175689700000028422848
Termo de Audiência	Termo de Audiência	20050421382514400000029175042
Expediente	Expediente	20050421382514400000029175042
Decisão	Decisão	20070910032174400000030811992

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
COMARCA DE MAMANGUAPE  
Juízo do(a) Cejusc I - Cível - Família - Fazenda - Mamanguape - TJPB**

**EXPEDIENTE - INTIMAÇÃO VIA SISTEMA**

**Nº DO PROCESSO:0001036-21.2013.8.15.0231**

CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO:[Acidente de Trânsito]

**AUTOR: JOSILDO DOS SANTOS SILVA**

**Advogado: JAILTON CHAVES DA SILVA OAB: PB11474-A Endereço: AV CRUZ DAS ARMAS, 02560, - de 2204/2205 ao fim, OITIZEIRO , JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58087-000**

**REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). JULIANA DUARTE MAROJA, MM Juiz(a) de Direito deste Cejusc I - Cível - Família - Fazenda - Mamanguape - TJPB, e em cumprimento a determinação constante dos autos da ação de nº0001036-21.2013.8.15.0231 , fica(m) a(s) parte(s) , **INTIMADA(s)** para tomar ciência da DECISÃO (número identificador do documento transscrito abaixo), bem como **INTIMADA(s)** para PERÍCIA E AUDIÊNCIA VIRTUAL nos dias e horários abaixo indicados:

**PERÍCIA PRESENCIAL: 08/10/2020 08h30 - SALA CEJUSC - FÓRUM DE MAMANGUAPE**

**AUDIÊNCIA VIRTUAL:19/10/2020 - 11h20 - SALA VIRTUAL CONCILIADOR III**

**SALA DE AUDIÊNCIA VIRTUAL: <https://cnj.webex.com/meet/juizadoespecialmme>**

- 1. A PARTE AUTORA, CINCO DIAS ANTES DA DATA PERÍCIA, DEVERÁ INSERIR NO SISTEMA PJE SEUS EXAMES E RECEITAS MÉDICAS QUE POSSUA E QUE SE RELACIONEM COM A DOENÇA / ENFERMIDADE ALEGADA NA INICIAL, OU APRESENTÁ-LOS FISICAMENTE NO DIA AGENDADO;**
- 2. NO DIA DA PERÍCIA, PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO, DEVERÁ COMPARRECER O PERICIANDO DESACOMPANHADO, salvo se restar impossibilitado fisicamente, MUNIDO DOS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES, SE FOR O CASO;**

Mamanguape, 26 de agosto de 2020

EVA WILMA HERCULANO FERNANDES

Técnico Judiciário

Documento datado e assinado eletronicamente – art. 2º, Lei. 11.419/2016”

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:**

<https://pje.tpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

**Documentos associados ao processo**

Título	Tipo	Chave de acesso**
[VOL 1][Petição Inicial]	Petição Inicial	1911041208490000000025009459
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	19110512355857000000025053418
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	19110512355857000000025053418
Despacho	Despacho	19110513210119200000025055508
Decisão	Decisão	19110609131708500000025083555
Expediente	Expediente	19110609131708500000025083555
Carta	Carta	19111112392526300000025215784
Certidão	Certidão	19112910175632000000025734847
0001036-21.2013.815.0231	Aviso de Recebimento	19112910175641600000025734848
Certidão	Certidão	19112913480565800000025744920
CERTIDAO PROCESSOS	Documento de Comprovação	19112913480615200000025744923
Despacho	Despacho	20013114374792500000026888123
Decisão	Decisão	20021309214566900000027243709
Expediente	Expediente	2003301717488000000028422844
Mandado	Mandado	20033017175175200000028422845
Carta	Carta	20033017175689700000028422848
Termo de Audiência	Termo de Audiência	20050421382514400000029175042
Expediente	Expediente	20050421382514400000029175042
Decisão	Decisão	20070910032174400000030811992



Poder Judiciário da Paraíba

Comarca de Mamanguape

---

Processo nº 0001036-21.2013.8.15.0231

**DESTINATÁRIO(A): MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
AV. EPITACIO PESSOA, 723 - BAIRRO DOS ESTADOS - 58030-000 - JOAO PESSOA/PB**

---

**REMETENTE:**

UNIDADE JUDICIÁRIA: COMARCA DE MAMANGUAPE- CEJUSC

RUA: PRESIDENTE KENNEDY SN

BAIRRO: SATÉLITE

CIDADE:MAMANGUAPE/PB

CEP: 58280-000

---

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

Processo nº 0001036-21.2013.8.15.0231

AUTOR: JOSILDO DOS SANTOS SILVA

REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

**CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito - Coordenadora do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Mamanguape-PB, fica Vossa Senhoria devidamente **CITADO(A)** por todos os atos do processo acima mencionado, e **INTIMADA(s)** para tomar ciência da DECISÃO (número identificador do documento transscrito abaixo), bem como **INTIMADO** para realização da PERÍCIA PRESENCIAL e AUDIÊNCIA VIRTUAL, nos dias e horários abaixo indicados:

**PERÍCIA PRESENCIAL:** 08/10/2020 **08h30 - SALA CEJUSC - FÓRUM DE MAMANGUAPE**

**AUDIÊNCIA VIRTUAL:** 19/10/2020 - 11h20 - SALA VIRTUAL CONCILIADOR III

**SALA DE AUDIÊNCIA VIRTUAL:** <https://cnj.webex.com/meet/juizadoespecialmme>

**Ficando advertido(a), desde já, que não comparecimento importará REVELIA, reputando-se verdadeiras as alegações do(a) autor(a) e, em JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE,** consoante art. 20, da Lei nº 9.099/95 e 355 do Código de Processo Civil, podendo na oportunidade apresentar resposta, oral ou escrita, e produzir provas documentais ou testemunhais, nos termos ao art. 455 do Código de Processo Civil.

Mamanguape-PB, 26 de agosto de 2020

**De ordem, EVA WILMA HERCULANO FERNANDES**

Técnico Judiciário

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:**

<https://pje.tjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

**Documentos associados ao processo**

Título	Tipo	Chave de acesso**
[VOL 1]Petição Inicial	Petição Inicial	1911041208490000000025009459
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	19110512355857000000025053418
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	19110512355857000000025053418
Despacho	Despacho	19110513210119200000025055508
Decisão	Decisão	19110609131708500000025083555
Expediente	Expediente	19110609131708500000025083555
Carta	Carta	19111112392526300000025215784
Certidão	Certidão	19112910175632000000025734847
0001036-21.2013.815.0231	Aviso de Recebimento	19112910175641600000025734848
Certidão	Certidão	19112913480565800000025744920
CERTIDAO PROCESSOS	Documento de Comprovação	19112913480615200000025744923
Despacho	Despacho	20013114374792500000026888123
Decisão	Decisão	20021309214566900000027243709
Expediente	Expediente	20033017174880000000028422844
Mandado	Mandado	20033017175175200000028422845

<b>Carta</b>	<b>Carta</b>	<b>20033017175689700000028422848</b>
<b>Termo de Audiência</b>	<b>Termo de Audiência</b>	<b>20050421382514400000029175042</b>
<b>Expediente</b>	<b>Expediente</b>	<b>20050421382514400000029175042</b>
<b>Decisão</b>	<b>Decisão</b>	<b>20070910032174400000030811992</b>

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço indicado, no entanto, o autor não reside naquele endereço, assim, após as formalidades legais, INTIMEI JOSILDO DOS SANTOS SILVA, na pessoa de seu irmão HAROLDO DOS SANTOS SILVA, o o(a) qual ficou ciente, assinou e aceitou a contrafé, conforme imagem abaixo. O referido é verdade.

1 de setembro de 2020

JOSE CARLOS ARAUJO SILVA



Poder Judiciário da Paraíba  
Cejusc I - Civil - Família - Fazenda - Mamanguape - TJPB

( )

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

PROCESSO:0001036-21.2013.8.15.0231  
E DO PROCESSO:PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
TO(S) DO PROCESSO:[Acidente de Trânsito]

AUTOR: JOSILDO DOS SANTOS SILVA  
o:Nome: JOSILDO DOS SANTOS SILVA  
o: RUA ERNESTO BATISTA DA CUNHA, 29, CENTRO, MAMANGUAPE - PB - CEP: 58280-000

em do(a) MM, Juiz(a) de Direito do Cejusc I - Civil - Família - Fazenda - Mamanguape - TJPB, fica Vossa Senhoria  
mente INTIMADO para realização da PERÍCIA PRESENCIAL e AUDIÊNCIA VIRTUAL, nos dias e horários  
indicados:

**PERÍCIA PRESENCIAL: 08/10/2020 08h30 - SALA CEJUSC - FÓRUM DE MAMANGUAPE**

**AUDIÊNCIA VIRTUAL: 19/10/2020 - 11h20 - SALA VIRTUAL CONCILIADOR III**

**SALA DE AUDIÊNCIA VIRTUAL:** <https://cnj.webex.com/meet/juizdaospesialmme>

- 1. A PARTE AUTORA, CINCO DIAS ANTES DA DATA PERÍCIA, DEVERÁ INSERIR NO SISTEMA PJE SEUS EXAMES E RECEITAS MÉDICAS QUE POSSUA E QUE SE RELACIONEM COM A DOENÇA / ENFERMIDADE ALEGADA NA INICIAL, OU APRESENTÁ-LOS FISICAMENTE NO DIA AGENDADO;**
- 2. NO DIA DA PERÍCIA, PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO, DEVERÁ COMPARÉCER O PERICIANDO DESACOMPANHADO, salvo se restar impossibilitado fisicamente, MUNIDO DOS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES, SE FOR O CASO;**

*Josildo dos Santos Silva*

Mamanguape, 26 de agosto de 2020

EVA WILMA HERCULANO FERNANDES

Técnico Judiciário

Documento datado e assinado eletronicamente – art. 2º, Lei 11.419/2016\*

VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSO O LINK: <https://pjce.pb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
IMPOR "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO.

entos associados ao processo

[https://pjce.pb.jus.br/pje/PainelPainel\\_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBrn=32172334&idProcessoDoc=33620...](https://pjce.pb.jus.br/pje/PainelPainel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBrn=32172334&idProcessoDoc=33620...) 1/2

[REDACTED]